

FINANÇAS

Serviços Sociais da Administração Pública

Aviso (extrato) n.º 4532/2025/2

Sumário: Procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho, na carreira e categoria de técnico superior, para a Divisão de Ação Social (DAS), área de psicologia.

Procedimento concursal comum para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria técnico superior para a Divisão de Ação Social (DAS), área de Psicologia

Nos termos dos artigos 30.º e 33.º, ambos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, conjugados com o artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que, por meu despacho de 31/01/2025, os Serviços Sociais da Administração Pública (SSAP) vão proceder à abertura, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia da publicação do presente aviso no *Diário da República*, de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público a constituir por contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior, previsto e não ocupado no mapa de pessoal dos Serviços Sociais da Administração Pública, a afetar à Divisão de Ação Social, área da Psicologia.

Habilitações académicas:

- a) Licenciatura pré-Bolonha ou mestrado integrado em Psicologia clínica;
- b) Ser membro efetivo da Ordem dos Psicólogos Portugueses.
- c) Não se admitindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

A caracterização do posto de trabalho a ocupar, em conformidade com o mapa de pessoal aprovado, é a seguinte:

Proceder ao atendimento e acompanhamento psicológico individualizado ao nível mental emocional e comportamental;

Integrar uma equipa multidisciplinar perspetivando uma abordagem multidimensional dos beneficiários e consequente plano de intervenção;

Referenciar/articular e encaminhar os beneficiários com diagnósticos mais urgentes para outras estruturas mais especializadas;

Realizar avaliação da situação/ aconselhamento/e acompanhamento psicológico e mediação familiar aos beneficiários;

Efetuar ações de sensibilização/prevenção na área da saúde mental;

Implementar programas de intervenção de grupo dirigidos a problemas específicos;

Elaborar pareceres técnicos e científicos.

A publicação integral do presente aviso, será divulgada na BEP, conforme disposto no n.º 4, do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.

11/02/2025. — O Presidente, Humberto Meirinhos.

318682905